



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 138, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal n.º. 1632, de 14 de março de 2019,

RESOLVE

Art. 1º Ceder a servidora pública municipal pertencente ao quadro de servidores efetivos do Executivo Municipal de Pato Bragado, senhora **Marli Otto Winter**, matrícula funcional 564-9/1, ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de Colaborador Auxiliar I – Função Zeladora I, à Câmara de Vereadores do Município de Pato Bragado – PR, para desenvolver atividades inerentes ao cargo.

Parágrafo único: A cessão será com ônus para o Município de Pato Bragado, mediante ressarcimento mensal da Câmara de Vereadores.

Art. 2º A servidora citada no Art. 1º desta Portaria, fica a disposição da Câmara de Vereadores à partir do dia 07 de março de 2019.

Art. 3º O prazo de vigência da cessão prevista no artigo 1.º desta Portaria, será de até 12 (doze) meses.

Parágrafo Único: O servidor cedido, poderá ser convocado à qualquer tempo, para reintegrar os serviços junto ao Executivo municipal, mediante requerimento a ser apresentado pelo Executivo ao legislativo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 28 de março de 2018.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
 N.º 4603
de 29/03/19 Fl. 
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
 N.º 1645
de 28/03/19 Fl. 
Visto 